CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233/2001
Data: 26/11/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 70, de 19 de novembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 03/12/2001
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM EMPRESAS, OBJETIVANDO ABRIGAR EM ESCOLAS INFANTIS MUNICIPAIS, CRIANÇAS FILHAS DE MÃES TRABALHADORAS.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, visando abrigar, nas Escolas Infantis Municipais, filhos de trabalhadoras de empresas estabelecidas no Município.

Parágrafo Único: - Para cada criança matriculada em Escola Infantil Municipal, será cobrada uma mensalidade equivalente a cinco décimos (0,5) do valor do VRM (Valor de Referência do Município).

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....
OAB/RS 17340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Na era atual, o mercado de trabalho é disputado, igualmente, pelo homem e pela mulher, obtendo, esta, grandes avanços intelectuais e sócio-econômicos.

Hoje é comum a mulher exercer uma profissão, fora de casa, quer como meio de reforçar a receita do lar ou pessoal, quer como meio de realização da própria vocação. Neste caso a mulher necessita conciliar a vocação materna e de trabalhadora.

As creches, hoje Escolas Infantis, assumem as tarefas maternais, possibilitando às mães trabalho extra lar.

O Poder Público, em conformidade com os meios disponíveis, assume este encargo, e faz parcerias com as empresas, também responsáveis e de interesse no trabalho da mulher, em conformidade com a legislação vigente.

A proposição tem a finalidade de instituir parcerias entre Município e Empresas, atendendo plenamente a demanda da Escola Infantil, facilitando a abnegada missão da mulher trabalhadora fora de casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2001.

Valcir Segundo reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 03/12/2001
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Parim
PFL: